

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Plano Municipal de Educação

2015-2025

"A alegria não chega apenas no encontro do
achado, mas faz parte do processo da busca.
Ensinar e aprender não pode dar-se fora da
procura, fora da honestidade e da alegria."

Paulo Freire

PREFEITO MUNICIPAL
Eliomar de Souza Nogueira

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
João Fernando Coelho dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Giselle Lima Nogueira dos Santos

EQUIPE PEDAGÓGICA
Cleonéia dos Santos Rodrigues
Eva Cristina Lima Costa
Francisca Miranda dos Santos
Jane Mary Lima de Moraes
Maria Avenides Lima de Moraes
Norberta Pereira de França
Roselina Torres Miranda Sá
Rosemeyre Machado
Itamar Ribeiro de Sousa
Raimundo Maciel de Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Leudina Coelho dos Santos

APOIO TÉCNICO: AVALIADORAS EDUCACIONAIS MEC/SEDUC
Niedja Duarte do Nascimento Moraes
Lucinete Fernandes Vilanova

EQUIPE DE REVISÃO
Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros
Giselle Lima Nogueira dos Santos
Maria Avenides Lima de Moraes

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	
LISTA DE GRÁFICOS	
LISTA DE FOTOS	
LISTA DE MAPAS	
LISTA DE SIGLAS	
I – APRESENTAÇÃO.....	12
1– Mensagem da Secretária Municipal de Educação.....	12
2– Plano Municipal de Educação – Exigência Legal.....	13
3– Construção do PME: Ponto de partida.....	16
3.1 – Conselho Municipal de Educação.....	16
4 – Lei de criação do Fórum Municipal de Educação.....	17
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	19
1 – ASPECTOS HISTÓRICOS.....	19
2 – LOCALIZAÇÃO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS E CLIMA.....	20
3 – ASPECTOS POPULACIONAIS.....	22
3.1 – População de Fortaleza dos Nogueiras.....	22
4 – Aspectos socioeconômicos de Fortaleza dos Nogueiras.....	24
5 – Aspectos culturais.....	25
6 – Aspectos educacionais.....	26
6.1 – Diagnóstico educacional de Fortaleza dos nogueiras.....	26
6.2 – IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....	32
6.2.1 – Objetivo.....	33
6.2.2 – Cálculo do IDEB.....	33
6.3 – Taxa de Aprovação.....	35
6.4 – Taxa de Reprovação.....	36
6.5 – Taxa de Abandono.....	37
III – NÍVEIS DE ENSINO.....	39
A – EDUCAÇÃO BÁSICA.....	39

1 – Educação infantil.....	39
2 – Ensino Fundamental.....	44
3 – Ensino Médio.....	50
3 – EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA.....	54
IV – MODALIDADES DE ENSINO.....	57
1 – Educação de Jovens e Adultos.....	57
2 – Educação Especial.....	61
V – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.....	68
VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL.....	70
VII – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	73
VIII – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	74
IX – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	95
X – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	96
XI – DIRETRIZES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	97
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

LISTA DE TABELAS


- Tabela 1** (POPULAÇÃO POR GRUPO DE IDADE – IBGE 2010)
- Tabela 2** (POPULAÇÃO URBANA E RURAL – IBGE 2010)
- Tabela 3** (POPULAÇÃO TOTAL, POR GÊNERO, RURAL/URBANA E TAXA DE URBANIZAÇÃO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA)
- Tabela 4** (EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE - Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2010 A 2013)
- Tabela 5** (EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA - Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2013)
- Tabela 6** (ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO - Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2013)
- Tabela 7** (ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2013)
- Tabela 8** (EDUCAÇÃO ESPECIAL - Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2013)
- Tabela 9** (ENSINO MÉDIO- Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2013)
- Tabela 10** (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL - Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2013)
- Tabela 11** (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO - Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2013)
- Tabela 12** (EDUCAÇÃO SUPERIOR/GRADUAÇÃO - MODALIDADE À DISTÂNCIA)
- Tabela 13** (EDUCAÇÃO SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE À DISTÂNCIA)
- Tabela 14** (EDUCAÇÃO SUPERIOR/CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - MODALIDADE À DISTÂNCIA)
- Tabela 15** (ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO A ETAPA/MODALIDADE MINISTRADA, NO ANO DE 2013)
- Tabela 16** (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB/2013 - BRASIL)
- 

Tabela 17 (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB/2013 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA)

Tabela 18 (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB/2013 DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA)

Tabela 19 (TAXA DE APROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 20 (TAXA DE APROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 21 (TAXA DE APROVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 22 (TAXA DE APROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 23 (TAXA DE APROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 24 (TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 25 (TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 26 (TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 27 (TAXA DE REPROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 28 (TAXA DE REPROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 29 (TAXA DE ABANDONO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 30 (TAXA DE ABANDONO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 31 (TAXA DE ABANDONO NO ENSINO MÉDIO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 32 (TAXA DE ABANDONO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO FUNDAMENTAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)

Tabela 33 (TAXA DE ABANDONO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 A 2013)



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO MASCULINA E FEMININA EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

GRÁFICO 2: Evolução do IDHM – Fortaleza dos Nogueiras – MA

GRÁFICO 3: POPULAÇÃO ALFABETIZADA E POPULAÇÃO NÃO ALFABETIZADA

GRÁFICO 4: Evolução do aprendizado em Língua Portuguesa dos alunos do 5º ano de Fortaleza dos Nogueiras comparada com a evolução Estadual e Nacional.

GRÁFICO 5: Evolução do aprendizado em Matemática dos alunos de 5º ano de Fortaleza dos Nogueiras comparada com a evolução Estadual e Nacional.

GRÁFICO 6: Evolução do aprendizado em Língua Portuguesa dos alunos do 9º ano de Fortaleza dos Nogueiras comparada com a evolução Estadual e Nacional.

GRÁFICO 7: Evolução do aprendizado em Matemática dos alunos do 9º ano de Fortaleza dos Nogueiras comparada com a evolução Estadual e Nacional.

LISTA DE FOTOS

FOTO 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

FOTO 2: ENSINO FUNDAMENTAL

FOTO 3: ENSINO MÉDIO

FOTO 4: ENSINO SUPERIOR

FOTO 5: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

FOTO 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FOTO 7: GESTÃO DEMOCRÁTICA

FOTO 8: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

FOTO 9: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO



LISTA DE MAPAS

MAPA 1: LOCALIZAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS NO MARANHÃO

MAPA 2: LOCALIZAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS NA MICRORREGIÃO DAS CHAPADAS DAS MANGABEIRAS

LISTA DE SIGLAS

AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMEFN – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CF – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CNE - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EM – ENSINO MÉDIO
FME – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL
FUNDEF- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
IBGE – INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA
IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
IDHM – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL
IES - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
INEP -INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
LDBEN – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MOBRAL – MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO
ONG – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
PEE - PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PPA – PLANO PLURIANUAL
PRONATEC –PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
SAEB – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECADI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
SNE - SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
STTR - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

I – APRESENTAÇÃO

1. MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história da cidade de Fortaleza dos Nogueiras e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social.

A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade fortanogueirense.

Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Fortaleza dos Nogueiras.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros



2. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXIGÊNCIA LEGAL

A elaboração de Planos Municipais de Educação constitui exigência legal desde o ano de 2001, quando, através da Lei 10.172/01, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE). Ao prever a construção de Planos Municipais de Educação, o PNE ratificou disposição contida na Constituição Federal de 1988 que estabeleça, para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a tarefa de organizar, em regime de colaboração, os seus respectivos Sistemas de Ensino. Tal disposição é corroborada na LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96) que, em seu artigo 11, determina que os municípios incumbir-se-ão de "organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados".

Nesse processo, a ideia de um plano para a educação aparece na década de 30 do século XX em que durante o primeiro governo de Getúlio Vargas, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados vinte e seis educadores, dentre eles Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles lançaram o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, datado de 1932, no qual destacaram como necessidade central de se elaborar um plano para o desenvolvimento da educação do país.

Esse movimento teve grande repercussão e em 1934 no texto constitucional já constava que à União competiria "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução em todo território do País (art. 150)".

Outros documentos constitucionais posteriores, como em 1962, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura – MEC, com a vigência da primeira lei que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de vinte de dezembro de 1961 foi elaborado um Plano Nacional de Educação (PNE).

Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

Com a Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizando-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

Constituição Federal de 1988

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

O texto constitucional estabeleceu um plano de competências para cada ente federado, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos eles devem, correntemente, legislar sobre educação, cultura, desporto e lazer. No âmbito municipal, o texto constitucional atribuiu a exclusiva competência de “manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e ensino fundamental”(art. 30, Inciso VI).

A Constituição Federal de 1988 previu ainda que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público” (art. 214) que resultem na:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade da do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

No entanto, somente com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei Nº 9394/96, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso XXIV da Constituição Federal é que se estabeleceu que à União caberia “elaborar o Plano Nacional de Educação, em parceria com os Estados, Distrito Federal e os Municípios”(artigo 9º inciso I). Ainda, no texto da LDBEN, previsto no artigo 87, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da “Década da Educação”.

Art. 87 - É instituída a Década da Educação, a iniciar-se a um ano a partir da publicação desta Lei.

§1º - A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. (LDBEN, 1996)

No ano de 2001, após a tramitação de quase três anos no Congresso Nacional, instituiu-se o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal Nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal, no qual se definiu metas para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre 11 temas:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação à distância e tecnologias educacionais;
- Educação tecnológica e formação profissional
- Educação Especial
- Educação Indígena
- Magistério da educação básica e financiamento e gestão.

Neste importante ato de planejamento plurianual da educação do país, se fez a previsão de iniciar imediatamente “a elaboração dos planos estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado”.

Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Art. 5º - Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

A partir de então, os três documentos compõem um conjunto integrado e articulado quanto aos objetivos, prioridades e diretrizes, de forma que, na soma dos esforços das três esferas – Município, Estado mais União – atinja-se as metas estabelecidas.

Transcorridos os 10 anos de vigência do Plano Nacional de Educação, o governo federal elaborou, após análise e avaliação do PNE – 2001/2008, projeto de Lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE) que passa a vigorar de 2011 a 2020. O Projeto do novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização.

Em âmbito estadual, a Constituição do Estado do Maranhão é consoante a Constituição Federal de 1988 e legislação federal, promove o regime de colaboração com os municípios, na medida em que prevê que “a lei estabelecerá o Plano Estadual e Municipal de Educação plurianual articulando e desenvolvendo o ensino estadual em seus diversos níveis, mediante ação integrada do poder público”(artigo 217 – Constituição do Estado do Maranhão).

3. CONSTRUÇÃO DO PME: PONTO DE PARTIDA

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere, este tópico tem como objetivo introduzir a descrição da realidade educacional do município de Fortaleza dos Nogueiras, visando contribuir para o conhecimento e a reflexão da mesma, bem como para a identificação das demandas e necessidades que nela se manifestam.

Com este intuito, parte de uma breve consideração acerca da recente criação do Conselho Municipal de Educação, como etapa essencial para a elaboração e implantação do presente Plano Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - PME, seguida de um breve diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida no *Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/Brasil (2005)*, bem como das diretrizes e metas estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

3.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – CMEFN, criado pela Lei Municipal nº 331/2008 de 24 de Outubro de 2008 é um órgão colegiado, integrado à Rede Municipal de Ensino que possui natureza representativa, consultiva e participativa na gestão da educação.

A criação deste conselho deu-se em cumprimento ao art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/1996. A instituição do CMEFN foi de suma importância para o Município, principalmente por este consistir um elemento fundamental para a elaboração, implementação e avaliação do presente plano.

O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras é composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos segmentos e nomeados pela Portaria nº 039, de 20 de fevereiro de 2013.

4. LEI DE CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 413/2014

DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I Das disposições preliminares

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de participar da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias ao bom funcionamento da educação no município.

Capítulo II Das atribuições

Art. 2º - São atribuições do Fórum Municipal de Educação – FME

I – Participar do processo de concepção, elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de educação de Fortaleza dos Nogueiras.

II – Participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.

III – Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda Constitucional 59/2009.

IV – Planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, assim como divulgar as suas deliberações.

V – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação.

VI – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como elaborar e aprovar “ad referendum” o das Conferências Municipais de Educação.

VII – Propiciar a articulação institucional das Conferências Municipais com as Estaduais e Nacionais.

VIII – Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação.

Capítulo III Da composição

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por um representante titular e um suplente de cada uma das entidades, instituições/órgãos, a saber:

- I. Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- II. Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Eventos
- III. Secretaria de Planejamento, Administração e Arrecadação
- IV. Escolas de Educação Infantil
- V. Escolas de Ensino Fundamental
- VI. Escolas de Ensino Médio
- VII. Universidade Aberta do Brasil – UAB
- VIII. Conselho Municipal de Educação – CME
- IX. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS
- X. Conselho de Alimentação Escolar – CAE
- XI. Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras – SINDSEP

XII. Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras

XIII. Conselho Tutelar

XIV. Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

XV. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR

Parágrafo único - Os representantes titular e suplente a que se referem os incisos I a XV serão indicados pelas suas respectivas instituições, por meio de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e, nomeados por ato específico do Prefeito Municipal.

Capítulo IV Das disposições finais

Art. 4º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação terá como base o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação e do Fórum Nacional de Educação

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação – FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eliomar de Souza Nogueira
Prefeito Municipal

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS HISTÓRICOS

O devassamento do território do município, como bem indica sua denominação, foi obra dos irmãos Israel, Martinho, Manoel e Zefirino da Cruz Nogueira, que aqui se fixaram. De passagem pelo local agradaram-se do solo e compraram “uma fazenda” para se estabelecerem, concedendo-lhe o nome de Fortaleza. Atualmente a origem do nome é polêmica, uns afirmam que se deve à sua localização entre serras, com proteção natural à semelhança de um forte; outros, em homenagem à terra natal da família, Fortaleza – CE.

Os pioneiros desenvolveram o cultivo de cana-de-açúcar, arroz e algodão, instalando posteriormente um engenho para fabricação de açúcar e aguardente, além de firma comercial para atendimento da região. Nesse período, Martinho Nogueira trouxe Raimundo Braúna para tomar conta de um pequeno colégio e ensinar as primeiras letras aos filhos dessa família, incorporando-se a ela por via de casamento com D. Luiza Nogueira. Tornou-se chefe político e elegeu o pequeno lugar à categoria de Vila.

Um fato novo ocorreu em 1961, quando finalmente foi criado o município de Fortaleza dos Nogueiras, desmembrado da cidade de Riachão, através da Lei Nº 2155, de 22 de novembro de 1961.

Tendo seu primeiro prefeito o senhor Artur Coutinho, nomeado pelo governador do estado. Seu primeiro prefeito eleito foi o senhor Raimundo Braúna, amigo dos fundadores da cidade, e tem como atual prefeito o Sr. Eliomar de Souza Nogueira (2013- 2016).

2. LOCALIZAÇÃO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS E CLIMA.

O Município de Fortaleza dos Nogueiras, encontra-se localizada na Região Sul do Maranhão, precisamente na microrregião das Chapadas das Mangabeiras a 534 km da capital do estado, com área 1.664,32 km².

Limita-se:

Ao norte: com os municípios de Formosa da Serra Negra e Mirador;

Ao leste: São Raimundo das Mangabeiras;

Ao sul: Balsas e Nova Colinas;

Ao oeste: São Pedro dos Crentes e Riachão

O Município de Fortaleza dos Nogueiras, é detentor de uma característica fundiária onde a maioria das propriedades rurais é de pequena área o que dá uma visão de distribuição de renda. A base de sua economia é a pecuária embora o comércio represente uma fatia considerável da economia.

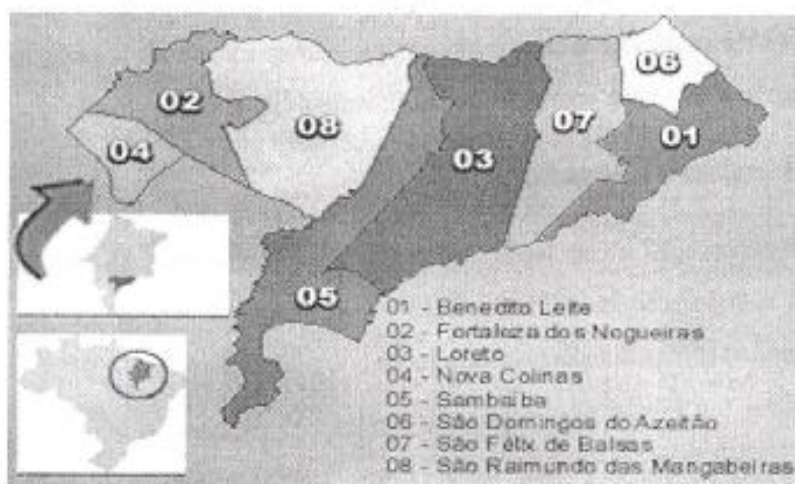
Tem um clima bastante ameno aonde a média das baixas chega a 22°C e suas terras são uma das mais férteis do Maranhão tendo se evidenciado uma grande faixa de terras roxas semelhantes às do sul, produtoras de café.

Localização de Fortaleza dos Nogueiras no Maranhão



MAPA 1: LOCALIZAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS NO MARANHÃO

MICRORREGIÃO CHAPADAS DAS MANGABEIRAS



MAPA 2: LOCALIZAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS NA MICRORREGIÃO DAS CHAPADAS DAS MANGABEIRAS

3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Segundo o Censo IBGE 2010, a população do município é de 11.644 habitantes, dos quais 7.019 estão na zona urbana representando 60,28% e, 4.625 na zona rural correspondendo a 39,72%, caracterizando o município como possuidor de uma população predominantemente urbana. A densidade demográfica é de 7hab/Km² sendo em média 5 pessoas/família. Ressaltando que apenas 15,6% da população brasileira moram no campo.

Verifica-se que a população urbana é maior que rural; esse fato é ocasionado pelo fenômeno do êxodo rural, que consiste na movimentação de população do meio rural para urbano, através do deslocamento de famílias que procuram a sede municipal, buscando melhores e perspectiva de vida, porém acabam se fixando principalmente, nas periferias da cidade, onde os problemas sociais são ainda piores.

Essa realidade começa a mudar devido a programas do governo que visam oferecer condições para a permanência do homem no campo, como o Programa Luz para Todos que é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobrás e executada pelas concessionárias de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural em parceria com os governos estaduais. O programa é um vetor de desenvolvimento social e econômico das comunidades rurais, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. A chegada da energia elétrica facilita a integração dos programas sociais do governo federal, além do acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

3.1 População de Fortaleza dos Nogueiras

Conforme o censo 2010 a população de Fortaleza dos Nogueiras é distribuída entre homens e mulheres. A população masculina representa 5.972, enquanto a população feminina é de 5.674 hab. O gráfico abaixo demonstra essa relação:

GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO MASCULINA E FEMININA EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA



A seguir, podemos observar tabelas que nos mostram a distribuição da população fortanogueirense, de acordo com o CENSO de 2010.

**TABELA 1
POPULAÇÃO POR GRUPO DE IDADE – IBGE 2010**

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS				
		0 A 3 ANOS	4 A 5 ANOS	6 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS	20 E MAIS
2010	11.646 hab	844	438	2.417	881	7.066

Fonte: IBGE 2010

**TABELA 2
POPULAÇÃO URBANA E RURAL – IBGE 2010**

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
2010	11.646 hab	7.019	4.627

Fonte: IBGE 2010

Entre 2000 e 2010, a população de Fortaleza dos Nogueiras teve uma taxa média de crescimento anual de 0,30%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 2,51%. No Estado, estas taxas foram de 1,02% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 84,52%.

TABELA 3

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Fortaleza dos Nogueiras – MA						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	9.038	100,00	11.301	100,00	11.646	100,00
População residente masculina	4.645	51,39	5.808	51,39	5.972	51,28
População residente feminina	4.393	48,61	5.493	48,61	5.674	48,72
População urbana	2.952	32,66	5.925	52,43	7.019	60,27
População rural	6.086	67,34	5.376	47,57	4.627	39,73
Taxa de Urbanização	-	32,66	-	52,43	-	60,27

Fonte: Pnud, Izea e FJP

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

A economia de Fortaleza dos Nogueiras está centrada na pecuária bovina e na agricultura familiar. A produção extrativista vegetal desenvolvida no município é destinada quase totalmente ao consumo doméstico e não tem expressão econômica. As principais atividades agroindustriais do município estão relacionadas ao cultivo e beneficiamento de arroz, à fabricação de farinha de mandioca, e se inicia cultivo em maior escala de soja e milho em poucas propriedades.

A pecuária bovina destina-se ao fornecimento de carne para consumo local. Sendo o abate dos animais realizado no matadouro municipal, cujas instalações se encontram mais ou menos adequadas, sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

As principais fontes de recursos financeiros e arrecadação do município são os recursos transferidos fundo a fundo provenientes do governo federal como FPM, recursos da saúde da educação e arrecadação de impostos (ISS, ICM e outros.)

Conforme o relatório de 2013 da Organização das Nações Unidas – ONU, O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Fortaleza dos Nogueiras é 0,616, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,286), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,119), seguida por Renda e por Longevidade.

5. ASPECTOS CULTURAIS

Fortaleza dos Nogueiras é um município brasileiro do estado do Maranhão, onde é realizado, anualmente, um dos melhores e mais animados carnavais do sul do estado. É marcado pela presença de blocos carnavalescos que tomam conta das ruas nos dias de folia. A dança e a animação ficam garantidas com os sons das bandas musicais que alegrem todos os foliões.

O mês de junho é o momento de se fazer homenagens aos três santos católicos: São João, São Pedro e Santo Antônio. As Festas Juninas, embora sejam comemoradas nos quatro cantos do Brasil, no município, ganha uma grande expressão. O São João de Fortaleza é um espetáculo cultural à parte na beleza e autenticidade de suas danças, folguedos, ritmos, tambores, batuques e brincadeiras, que parecem infinitos. A festa é organizada pela Secretaria de Cultura e de Educação em parceria com as escolas municipais, estaduais e privadas.

Além de alegrar o povo da região, as festas representam um importante momento econômico. Como o mês de junho é a época da colheita do milho, grande parte dos doces, holer e salgados, relacionados às festividades, são feitos deste alimento. Pamonha, milho cozido, canjica, cuscuz, pipoca, bolo de milho são apenas alguns exemplos. As tradições fazem parte das comemorações.

O festejo do Menino Jesus, padroeiro do município, é uma festa típica religiosa que acontece todos os anos do dia 28 de julho ao dia 06 de agosto, acontecendo no último dia a tradicional Festa do Vaqueiro, esta festa atrai vaqueiros de toda região. Os vaqueiros são homens sertanejos, boiadeiros de perdidas caatingas. Chegam montados nos seus cavalos, vestidos de gibão, botas, coletes e chapéu de couro enfeitado, trazendo no semblante a bravura do homem sertanejo.

Além dessas manifestações culturais podemos destacar: as festas do Divino Espírito Santo, Reisados e Vaquejadas.

Na culinária, é comum a comida ser temperada com cebolinha, cheiro-verde, cominho em pó, pimenta-do-reino e coentro. Além das comidas advindas da roça como a galinha caipira, Maria Izabel, carne de sol, sarapatel, buchada de bode, biju, arroz com abóbora, bolo cassete, paçoca, doce de buriti, doce de leite, doce de fava, azeite de coco, dentre outros.

6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

O município tem várias instituições educacionais. São 27 escolas municipais, sendo 22 na zona rural e 05 na zona urbana, 02 escolas estaduais, 01 escola particular e 01 Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB. O município tem Conselho Municipal de Educação desde 2008, Conselho Municipal de Alimentação Escolar desde 2005, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, desde 1997, o Sistema Municipal de Ensino encontra-se instituído desde 2011. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi implantado em 2011. Tem transporte Escolar mantido pela Prefeitura.

6.1 Diagnóstico Educacional de Fortaleza dos Nogueiras

Segundo dados do Censo Escolar 2014, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em Fortaleza dos Nogueiras, 570 crianças estão matriculadas na educação infantil, sendo 116 em creches e 454 na pré-escola (rede municipal) e 19 em creche e 41 em pré-escola (rede privada), conforme tabelas abaixo.

TABELA 04

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		PRIVADA	TOTAL
			Parcial	Integral		
2008	-	-	-		-	-
2009	-	-	-		-	-
2010	-	-	-		-	-
2011	-	-	-		-	-
2012	-	-	126		-	126
2013	-	-	182		29	211
2014	-	-	35	81	19	135

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 05

EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		PRIVADA	TOTAL
			Parcial	Integral		
2008	-	-	657		80	737
2009	-	-	808		70	878
2010	-	-	533		68	601
2011	-	-	523		108	631
2012	-	-	460		90	550
2013	-	-	388		74	462
2014	-	-	331	122	41	495

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 06

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	414	1.222	-	1.636
2009	-	378	1.086	-	1.464
2010	-	383	1.247	33	1.663
2011	-	332	1.253	-	1.585
2012	-	-	1.638	-	1.638
2013	-	-	1.642	-	1.642
2014	-	-	1.482	-	1.482

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 07

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	471	726	-	1.197
2009	-	487	767	-	1.254
2010	-	451	753	-	1.204
2011	-	464	751	-	1.215
2012	-	438	774	-	1.141
2013	-	-	1.034	-	1.138
2014	-	-	1.214	-	1.214

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 08

EDUCAÇÃO ESPECIAL
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	-	18	-	18
2009	-	-	17	-	17
2010	-	-	24	-	24
2011	-	-	21	-	21
2012	-	-	21	-	21
2013	-	-	26	-	26
2014	-	-	26	-	26

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 09

ENSINO MÉDIO
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	428	-	-	428
2009	-	465	-	-	465
2010	-	467	-	-	467
2011	-	470	-	-	470
2012	-	525	-	-	525
2013	-	674	-	-	674
2014	-	609	-	-	609

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 10

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	-	170	-	170
2009	-	-	195	-	195
2010	-	-	189	-	189
2011	-	-	138	-	138
2012	-	-	278	-	278
2013	-	-	212	-	212
2014	-	-	123	-	123

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 11

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO
Matrícula por Dependência Administrativa- CENSO 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	136	-	-	136
2009	-	71	-	-	71
2010	-	94	-	-	94
2011	-	69	-	-	69
2012	-	144	-	-	144
2013	-	125	-	-	125
2014	-	107	-	-	107

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

TABELA 12

EDUCAÇÃO SUPERIOR/GRADUAÇÃO - MODALIDADE À DISTÂNCIA
Matrícula por Dependência Administrativa- 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	-	-	-	-
2009	-	221	-	-	221
2010	60	-	-	-	60
2011	-	-	-	-	-
2012	-	66	-	-	66
2013	-	06	-	-	06
2014	-	30	-	-	30

Fonte: Ficha de matrícula – Polo UAB

TABELA 13

EDUCAÇÃO SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE À DISTÂNCIA
Matrícula por Dependência Administrativa- 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	-	-	-	-
2009	-	75	-	-	75
2010	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-
2014	-	96	-	-	96

Fonte: Ficha de Matrícula – Polo UAB

TABELA 14

EDUCAÇÃO SUPERIOR/CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - MODALIDADE À DISTÂNCIA

Matrícula por Dependência Administrativa- 2008 A 2014

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	-	-	-	-	-
2009	-	125	-	-	125
2010	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-
2012	-	150	-	-	150
2013	-	-	-	-	-
2014	-	-	-	-	-

Fonte: Ficha de Matrícula – Polo UAB

Alfabetizados x Analfabetos

No gráfico a seguir é comparada a parcela da população alfabetizada em comparação com população não alfabetizada:

GRÁFICO 2: POPULAÇÃO ALFABETIZADA E POPULAÇÃO NÃO ALFABETIZADA

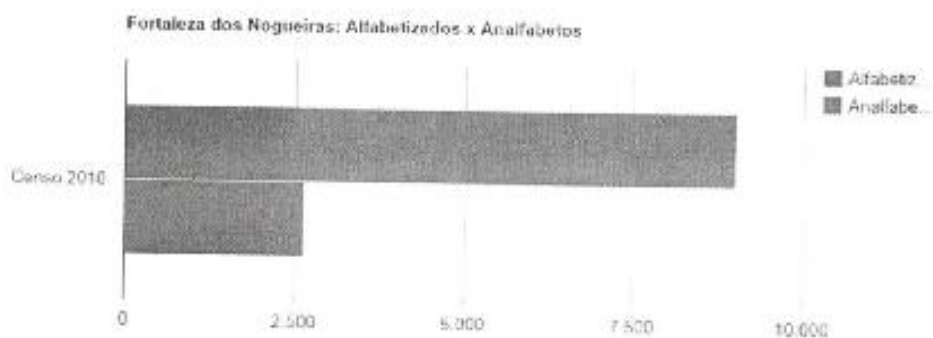


TABELA 15

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2013										
Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa				Creche	Educ. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Ensino Superior
	Municipal	Estadual	Privada	Federal						
Escola Municipal Amarel Fortourea	X					X	X			
Unidade Integrada Artur Coutinho	X					X	X			
Escola Municipal Bom Jesus	X					X	X			
Escola Municipal Costa e Silva	X					X	X			
Unidade Integrada Cláudio Alves Costa	X					X	X			
Escola Municipal D. Daniel Combene	X					X	X			
Escola Municipal D. Pedro	X					X	X			
Escola Municipal Diana Nogueira de Silva	X						X			
Unidade Integrada Ferrão Dias	X					X	X			
Escola Municipal Frutuoso Barros	X					X	X			
Jardim de Infância São José	X					X	X			

Escola Municipal Jean Junior	X					X	X		
Unidade Integrada Jesus Cristo	X					X	X		
Escola Municipal João do Vale	X					X	X		
Escola Municipal Juscelino Kubitschek	X					X	X		
Escola Municipal Luiz Gonzaga	X					X	X		
Unidade Integrada Menino Jesus II	X					X	X		
Unidade Integrada Nossa Senhora de Guadalupe	X					X	X		
Escola Municipal Pedro Álvares Cabral	X					X	X		
Unidade Integrada São Bento	X					X	X		
Escola Municipal São Francisco de Assis	X					X	X		
Escola Municipal São José	X					X	X		
Unidade Integrada São Raimundo nonato	X						X		X
Escola Municipal Sócrates	X					X	X		
Unidade Integrada Taanália	X				X	X	X		X
Escola Municipal Tiradente	X					X	X		X
Centro de Ensino Humberto de Alencar Castelo Branco		X						X	
Centro de Ensino Marcelina Machado		X						X	X
Pequena Universidade Novó Ano			X			X			
Pólo UAB_ Universidade Aberta do Brasil		X		X					X

Fonte: Documentos da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador criado pelo governo federal, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas. O último resultado do IDEB, realizado em 2013,

declara que o país ultrapassou as metas previstas para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental em 0,3 pontos. O IDEB nacional nessa etapa ficou em 5,2, enquanto em 2011 havia sido de 5,0. Nos anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental, o IDEB nacional cresceu de 4,1 em 2011 para 4,2 em 2013, já o ensino médio se manteve em 3,7.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e
- pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio).

6.2.1 Objetivo

- Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;
- Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

6.2.2 Cálculo Do Ideb

- Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar.
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

IDEB - RESULTADOS E METAS PARA O BRASIL

TABELA 16

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB/2013 - BRASIL

Etapas de Ensino	IDEB Observado					METAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,5	3,8	4,0	4,1	4,1	3,5	3,7	3,9	4,4	5,5
Ensino Médio	3,4	3,5	3,6	3,7	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9	5,2

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.
Fonte: Inep.

IDEB - RESULTADOS E METAS PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TABELA 17

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB/2013 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Etapas de Ensino	IDEB Observado					METAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2,5	3,2	3,5	4,6	4,5	2,5	2,9	3,3	3,6	4,8
Anos Finais do Ensino Fundamental	-	3,6	3,1	3,8	-	-	3,7	3,9	4,2	5,3

Fonte: Inep

TABELA 18

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB/2013 DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Etapas de Ensino	IDEB Observado					METAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,8	4,2	5,0	4,8	3,9	4,2	4,7	4,9	6,0	
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,7	3,6	4,2	4,0	3,8	3,9	4,2	4,6	5,7	

Fonte: Inep

De acordo com as tabelas acima, que apresenta a evolução do IDEB na rede pública de Fortaleza dos Nogueiras (anos iniciais), em 2013, a meta projetada foi alcançada, situando-se acima do esperado. Em relação aos anos finais, não obtivemos resultado, porque segundo o INEP, o número de participantes na Prova Brasil foi insuficiente para que os resultados fossem divulgados.

6.3 Taxa de Aprovação

Permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

TABELA 19

**TAXA DE APROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO,
POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	80,68%	-
2013	-	-	86,50%	-
2014	-	-	78,56%	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 20

**TAXA DE APROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO,
POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	69,91%	-
2013	-	-	78,94%	-
2014	-	-	73,18%	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 21

**TAXA DE APROVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012
A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	71,23%	-	-
2013	-	74,92%	-	-
2014	-	66,17%	-	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 22

**TAXA DE APROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO FUNDAMENTAL POR
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	45,48%	-
2013	-	-	45,22%	-
2014	-	-	44,02%	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 23

**TAXA DE APROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO MÉDIO POR
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	58,33%	-	-
2013	-	57,60%	-	-
2014	-	36,45%	-	-

Fonte: Livro de Ata do Centro de Ensino Marcelino Machado

6.4 Taxa de Reprovação

TABELA 24

**TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO,
POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	9,29%	-
2013	-	-	5,52%	-
2014	-	-	8,53%	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 25

**TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO,
POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	15,77%	-
2013	-	-	9,51%	-
2014	-	-	13,91%	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 26**TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	14,09%	-	-
2013	-	14,24%	-	-
2014	-	16,25%	-	-

Fonte: Livro de Ata das Escolas estaduais

TABELA 27**TAXA DE REPROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	9,03%	-
2013	-	-	1,5%	-
2014	-	-	-	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 28**TAXA DE REPROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	2,08%	-	-
2013	-	7,20%	-	-
2014	-	40,20%	-	-

Fonte: Livro de Ata do Centro de Ensino Marcelino Machado

6.5 Taxa de Abandono

Permite avaliar a perda, por abandono, do sistema educacional em cada nível de ensino e dependência administrativa durante o ano.

TABELA 29**TAXA DE ABANDONO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	4,07%	
2013	-	-	2,31%	
2014	-	-	4,01%	

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 30**TAXA DE ABANDONO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	6,33%	-
2013	-	-	4,25%	-
2014	-	-	4,71%	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 31**TAXA DE ABANDONO NO ENSINO MÉDIO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	10,85%	-	-
2013	-	5,20%	-	-
2014	-	11,65%	-	-

Fonte: Livro de Ata das escolas Estaduais

TABELA 32**TAXA DE ABANDONO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO FUNDAMENTAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	-	38,36%	-
2013	-	-	51,25%	-
2014	-	-	53,26%	-

Fonte: Livro de Ata da Secretaria Municipal de Educação

TABELA 33**TAXA DE ABANDONO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2012 A 2014**

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	-	38,19%	-	-
2013	-	20,80%	-	-
2014	-	20,56%	-	-

Fonte: Livro de Ata do Centro de Ensino Marcelino Machado

III – NÍVEIS DE ENSINO

A. EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio.

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL



FOTO 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

As instituições de educação infantil nasceram na França, no século XVIII, em resposta à situação de pobreza, abandono e maus tratos de crianças pequenas, cujos pais trabalham em fábricas, fundição e minas criadas pela Revolução Industrial. Todavia os objetivos e formas de tratar as crianças dos estratos sociais mais pobres da sociedade não eram consensuais. Setores da elite defendiam a ideia de que não seria bom para a sociedade como um todo que se educassem as crianças pobres; era proposta a educação da ocupação e da piedade (OLIVEIRA, 1995).

Durante muito tempo, as instituições infantis, incluindo as brasileiras organizavam seu espaço e sua rotina diária em função de ideias de assistência, de custódia e de higiene da criança. A década de 1980 passou por um momento de ampliação do debate a respeito das funções das instituições infantis para a sociedade moderna, que teve início com os movimentos populares dos anos de 1970 (WAJSKOP, 1995).

A abertura política permitia o reconhecimento social desses direitos manifestados pelos movimentos populares e por grupos organizados da sociedade civil. A Constituição de 1988 (art.208, e inciso IV), pela primeira vez na história do Brasil, definiu como direito das crianças de zero a seis anos de idade é dever do Estado o atendimento à infância.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

O Currículo da Educação Infantil — 0 a 5 anos — é centrado nos eixos Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo e deverá contribuir para prática e vivência pedagógicas plenas de êxito e alegria, culminando com aprendizagem satisfatória e significativa das crianças.

- **Diretrizes**

- A oferta de educação para as crianças de 0 a 6 anos e o cuidado com elas, no município, é de responsabilidade do setor educacional, cabendo às redes de ensino a ampliação da estrutura física e dos recursos humanos, para o aumento progressivo do atendimento em turno integral.
- É dever do Estado, direito da criança de 0 a 6 anos e opção da família, o atendimento gratuito às crianças em instituições de educação infantil, (modificado para zero a cinco anos) as quais têm função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.

- A Política de Educação Infantil, no município, deve se articular às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, bem como aos fóruns de Educação Infantil e às organizações da sociedade civil, viabilizando uma educação infantil pública de qualidade, socialmente referenciada.
- Aos profissionais da educação infantil, deve-se garantir a qualidade das condições de trabalho e programas de formação continuada.
- No processo de seleção e admissão de professoras, professores e demais profissionais que atuam diretamente com crianças nas redes públicas e privadas, a formação específica na área e, mínima, exigida por lei, deve ser assegurada. Para os que atuam nas redes públicas, a admissão deve ser feita por concurso.
- A qualidade na Educação Infantil deve ser assegurada por meio do estabelecimento de parâmetros de qualidade, que ofereçam subsídios para sistemas de acompanhamento, supervisão e autorização de funcionamento.
- O processo pedagógico na Educação Infantil deve considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades e garantindo-lhes o direito: à brincadeira; à atenção individual; a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante; ao contato com a natureza; à higiene e à saúde; a uma alimentação sadia; a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; ao movimento em espaços amplos; à proteção, ao afeto e à amizade; a expressar seus sentimentos; a uma especial atenção durante o período de adaptação/inserção à creche; a desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa.
- As propostas pedagógicas na Educação Infantil devem respeitar os princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; os princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática, e, também, os princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas Culturais.
- A política de Educação Infantil deve articular-se com os demais níveis e modalidades de ensino, garantindo a integração entre eles.

- **Objetivos**

Do Currículo

01. Garantir à criança um período de adaptação, respeitando o tempo e o ritmo que cada uma necessita para sentir-se segura e acolhida no espaço escolar.
02. Definir como serão exploradas as linguagens em cada faixa etária, unificando e estabelecendo uma continuidade nos níveis da Educação Infantil.
03. Assegurar que a criança, ao ingressar no primeiro ano de Ensino Fundamental, tenha contemplado, no currículo, a ludicidade, respeitando, assim, sua trajetória.
04. Garantir um currículo flexível, dinâmico, que proponha a ludicidade.
05. Assegurar que as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, elaborem e/ou reformulem suas Propostas Pedagógicas à luz das Diretrizes dos Referenciais Curriculares Nacionais, com a participação efetiva de toda a comunidade escolar, respeitando as normas previstas.
06. Desenvolver um trabalho pedagógico de qualidade, considerando a criança em sua totalidade, observando suas especificidades, suas diferenças e sua forma de conhecer o mundo por meio do brincar. Com esse objetivo, promover atividades que estimulem a capacidade de pensar, sentir e ser da criança, ampliando suas hipóteses sobre o mundo e a compreensão da realidade, através da construção da Proposta Pedagógica, comprometida com a qualidade da Educação Infantil.
07. Garantir que o currículo seja construído de acordo com a vivência da criança, de seus interesses e de suas necessidades, levando em conta o meio em que ela está inserida.
08. Contemplar as diferentes linguagens, propiciando a integração com o outro e facilitando a mediação com a cultura e com os conhecimentos, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a saber: formação pessoal e social (identidade, autonomia, o brincar, movimento e conhecimento de si e do outro), conhecimento do mundo (diferentes

formas de linguagem e expressão, artes, música, linguagem oral, escrita e matemática) e conhecimento da natureza e da sociedade.

Dos Recursos Materiais e Financeiros

01. Assegurar os padrões mínimos para o funcionamento das Instituições de Educação Infantil, privadas e públicas, garantindo o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.

02. Assegurar que, no mínimo, 17% dos recursos totais da MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) sejam aplicados na Educação Infantil.

Da Sistematização e Organização Escolar

01. Garantir uma assessoria pedagógica da SEMED, de forma que esta fiscalize e assessorie as escolas da rede pública, privada e comunitária.

02. Assegurar que as Escolas de Educação Infantil tenham um profissional capacitado para realizar a orientação pedagógica e que este, preferencialmente, seja do corpo docente da escola.

03. Viabilizar, quinzenalmente, duas horas de estudo para os educadores.

04. Reunir as escolas pertencentes ao sistema para troca de experiências e construção de uma política municipal na área da Educação Infantil.

05. Unificar a nomenclatura das turmas das etapas da Educação Infantil pertencentes ao Sistema, favorecendo a sua identificação na municipalidade do atendimento de cada estabelecimento.

06. Promover a oferta periódica de eventos aos pais dos alunos atendidos nas Instituições de Educação Infantil, como forma de integrá-los ao processo educacional.

07. Assegurar que as escolas municipais de Educação Infantil tenham autonomia no gerenciamento de suas vagas, sendo garantida a permanência efetiva da comissão interna ao longo do ano.

08. Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, de acordo com a demanda, em consonância com a legislação vigente.

09. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, da saúde e assistência social, para assegurar um atendimento de qualidade a crianças de zero a cinco anos e onze meses.

10. Implantar Conselhos Escolares e/ou outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições particulares e comunitárias, garantindo a gestão democrática.

11. Instituir e garantir, no calendário escolar, uma semana para organização administrativa e pedagógica no início de cada ano.

12. Garantir que todas as Escolas de Educação Infantil, particulares e comunitárias possam participar, com as municipais, das formações regionais da SEMED.

13. Manter visitas periódicas do Conselho Municipal de Educação em todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino, de forma a fiscalizar o bom funcionamento das atuais/escolas e das novas, permitindo a liberação para funcionamento somente a partir dos parâmetros legais.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL



FOTO 2: ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental é o período escolar obrigatório e indispensável para o desenvolvimento das crianças e jovens, já que é nessa fase que elas adquirem o domínio da escrita, da leitura, e do cálculo, conhecimento indispensável para a vida em nossa sociedade. Sendo ele obrigatório e gratuito, nas escolas públicas, atende crianças a partir dos 6 anos de idade.

O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32º da LDB, é necessário:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010.

O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

- Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade.
- Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Os sistemas de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídos em, no mínimo, 200 dias letivos efetivos.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma base nacional comum, que deve ser complementada por cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedçam as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais. (ART. 27º, LDB 9394/96)

A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. É dever da escola, tornar público o período de matrícula.

Além da LDB, o Ensino Fundamental é regido por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino.

No Ensino Fundamental, o sujeito histórico amplia a noção e a vivência que tem do seu lugar e de seu tempo, construindo um sentimento de pertença por meio da consciência de si, do espaço físico em que está inserido, dos valores e condutas da sociedade. Procuramos despertar a busca pelo conhecimento criando situações de experimentação dentro e fora da escola. Nossos alunos se aventuram na leitura e escrita de mundo, desenvolvem valores e princípios de cidadania.

• Diretrizes

Para definição das diretrizes do EF tomou-se como referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9394/06, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental E o Plano Nacional de Educação.

Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades

socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população fortanogueirense.

Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município.

Caberá a este órgão, após compilação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral, como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades presentes, bem como para o aperfeiçoamento do atendimento educacional do município.

Para tanto, deverá haver o aprimoramento do sistema de coleta de dados educacionais, bem como a realização de avaliação processual, com elaboração de relatório circunstanciado, a cada dois anos.

Complementando este processo, é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município.

- **Objetivos**

Do Currículo

01. Construir uma Proposta Pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar.
02. Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração o processo de construção da aprendizagem e contemplando a diversidade de maneira lúdica, respeitando o currículo oculto, a fim de propor novos desafios.
03. Assegurar na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar e nos Planos de Estudos, de maneira clara e objetiva, a forma do currículo e sua flexibilização, levando em consideração a inclusão do educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para todos os níveis e modalidades de ensino.
04. Garantir aos alunos do primeiro ano o acesso ao ambiente alfabetizador, sendo este o espaço que oportuniza a ação, interação para o desenvolvimento das suas habilidades de construção, ampliando as possibilidades de aprendizagens.
05. Definir uma base municipal comum no que diz respeito à alfabetização no primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de todas as escolas da cidade.
06. Garantir um trabalho efetivo referente às temáticas da saúde e da sexualidade, de forma interdisciplinar, desde o primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

07. Criar um espaço no currículo para discussões sobre valores, atitudes, ações, ética, respeito, família, desde a tenra idade.

Dos Recursos Materiais e Financeiros

01. Formular e implementar uma política de gestão da infraestrutura física no Ensino Fundamental, que assegure a expansão gradual do número de escolas públicas, de acordo com as necessidades, ao longo do processo de reordenamento da rede física atual, de forma participativa e democrática.

02. Assegurar a informatização nas escolas, proporcionando um trabalho mais qualificado.

03. Adquirir mobiliários e equipamentos adequados às turmas de primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, proporcionando o bem-estar necessário para o desenvolvimento integral do aluno e readequando os espaços físicos das escolas do município, conforme determinação da Lei 11.274/06, que define o ano de 2010 como prazo final para as escolas adaptarem-se ao Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Da Sistematização e Organização Escolar

01. Garantir Eleições Diretas para Diretores na Rede Municipal de Ensino.

02. Garantir uma gestão democrática, fortalecendo diferentes órgãos colegiados e assegurando o aperfeiçoamento do processo de decisão, com a participação da comunidade escolar.

03. Atender às demandas dos profissionais de educação, conforme reais necessidades.

04. Garantir a gestão democrática através da participação contínua da comunidade escolar, nas decisões pertinentes à mesma.

05. Proporcionar encontros periódicos com membros do Conselho Escolar, a fim de aprimorar seus conhecimentos e de torná-los autores do processo democrático.

06. Manter guarda municipal em todos os turnos nas escolas da rede municipal, e profissionais da segurança nas demais escolas, conforme política de Recursos Humanos da sua mantenedora.

07. Realizar estudo diagnóstico das demandas de atendimentos necessários aos educandos.

3. ENSINO MÉDIO



FOTO 3: ENSINO MÉDIO

O ensino médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para trabalho e cidadania, seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos. É imprescindível ao Ensino Médio a articulação entre concepções e práticas em cada área de conhecimento e disciplina, desenvolvendo assim, o pensamento crítico, a autonomia intelectual e o protagonismo juvenil.

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96, cabe ao estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- ✓ a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- ✓ a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- ✓ o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- ✓ a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Em conformidade com a Lei nº 11.741 que altera dispositivos da LDBEN nº 9.394/96 estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, com o intuito de redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, entre outros, indica que: "sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas". A articulação entre o Ensino Médio e a formação técnica profissionalizante pode ocorrer das seguintes formas:

- a) Integrada (na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula);
- b) Concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições) e;
- c) Subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

Em Fortaleza dos Nogueiras, durante o período de 2008 a 2014, observou-se o aumento nas matrículas no Ensino Médio, conforme mostra a tabela nº 11 do diagnóstico educacional do município.

• Diretrizes

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inscrição de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa

alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do EM deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao EM, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

Objetivos

Do Currículo

01. Flexibilizar o sistema para garantir o êxito para todos em todas as escolas, oferecendo possibilidades para que cada aluno encontre um lugar para aprendizagem. Por isso, não poderá ser um marco imposto, igual para todos, o que excluiria aqueles que não o alcancem, e sim uma resposta personalizada.
02. Propor que o currículo e a proposta pedagógica do ensino médio confirmem especial ênfase à educação tecnológica básica; à compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; ao processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; à língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania.
03. Elaborar o currículo de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Médio (Parecer CNE/CEB nº 05/2011 e Resolução CNE/CEB nº 02/2012). Essas diretrizes têm como fundamento a formação integral do estudante, o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade ambiental como meta universal; a indissociabilidade entre educação e prática social.

04. Formular e implementar uma organização pedagógico-curricular de modo a considerar o TRABALHO, a CIÊNCIA, a CULTURA e a TECNOLOGIA como dimensões da formação humana integral.

05. Organizar o currículo de acordo a base nacional comum e uma parte diversificada e que as mesmas não se constituem em blocos distintos, mas em um todo integrado, isto é, em quatro áreas do conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.

06. Adequar a atual organização pedagógica e administrativa às reais necessidades do ensino noturno.

Dos Recursos Materiais e Financeiros

01. Adequar os recursos em propostas curriculares diferenciadas, por meio de apoio técnico e financeiro do Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI) e da Escola Sustentável com vistas a disseminar junto aos sistemas de ensino as experiências em torno de um currículo dinâmico e flexível.

02. Implementar ações que propiciem a atribuição de novos sentidos ao currículo do ensino médio e à experiência vivida na escola pelos jovens e adultos que frequentam, considerando-se a diversidade das culturas e identidades juvenis, as necessidades e expectativas de seus sujeitos e as demandas postas pela sociedade atual.

Da Sistematização e Organização Escolar

01. Resignificar a instituição escolar e promover uma política pública para o ensino médio tomando por referência os sujeitos que o frequentam, suas identidades e diferenças, atribuindo sentido à experiência escolar, de modo a conter ao abandono e revigorar o tempo vivido na escola.

02. Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola, por meio do Conselho Escolar.

03. Proporcionar incentivo às organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR



FOTO 4: ENSINO SUPERIOR

A educação superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos. A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

De acordo com o Art. 45^{da} LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade. Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação,

programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

Diante da finalidade supracitada, depreende-se que a educação superior tem uma importante função social, contribuindo para a promoção das transformações sociais necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

O Ensino Superior profissionaliza e capacita o sujeito a ocupar um espaço de respeito na sociedade, possibilitando um maior acesso ao universo do mercado de trabalho, de forma mais equacionada.

Caberá ao poder público agilizar projetos para articular processos de pesquisa, de ensino e extensão, de acordo com a realidade e as necessidades de nossa cidade.

Diretrizes

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que a Instituição de Ensino Superior - IES instalada em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação/ou oferta de turmas/vagas aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

Objetivos

Do Currículo

01. Incluir, nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, assuntos relacionados aos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem de gênero, educação sexual, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, etc.
02. Criar um fórum municipal de discussão acerca das relações étnico-raciais.

Dos Recursos Materiais e Financeiros

01. Utilizar, por parte das Instituições de Ensino Superior, percentual dos recursos destinados à ciência e tecnologia, para consolidar o desenvolvimento da Pós-Graduação e da pesquisa.

Da Sistematização e Organização Escolar

01. Estimular e oportunizar o ingresso da população no Ensino Superior.
02. Criar um Fórum Municipal permanente de discussão no Ensino Superior.
03. Auxiliar na identificação de campos específicos que demandem formação tecnológica no município.
04. Contribuir para a implantação de cursos de extensão e capacitação destinados à população local.

05. Ampliar o acesso a espaços de informática, objetivando a inclusão digital.

06. Ampliar a divulgação, nas escolas de Ensino Médio, sobre a oferta e forma de ingresso no Ensino Superior na região.

07. Garantir, por parte das Instituições de Ensino Superior, formação continuada para servidores técnico-administrativos e para professores.

IV - MODALIDADES DE ENSINO

1. Educação de Jovens e Adultos



FOTO 5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A EJA, atualmente reconhecida pela Legislação Educacional, enquanto modalidade de ensino foi predominantemente marcada desde 1940 por campanhas de alfabetização consolidando-se como assunto de política nacional, por força da Constituição de 1934 que estabeleceu a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário para todos. Este novo período na educação de adultos caracterizou-se por intensa preocupação na condução metodológica e de inovações importantes nesse campo; pelo destaque da reflexão sobre o social no pensamento pedagógico brasileiro e pelos esforços realizados pelos mais diversos grupos, em favor da educação da população adulta para a participação na vida política do país.

Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAF, que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino, que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país. Essa modalidade é destinada a jovens e adultos que não deram continuidade em seus estudos e para aqueles que não tiveram o acesso ao Ensino Fundamental e/ou Médio na idade apropriada.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), em seu artigo 37º § 1º diz:

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Segundo a LDB, em seu artigo 38º, “os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular”. No mesmo artigo, é definida a idade mínima para a realização dos exames:

- Maiores de 15 anos podem prestar exames para a conclusão do Ensino Fundamental.
- Maiores de 18 anos podem prestar exames para a conclusão do Ensino Médio.

Adolescentes com idades inferiores as estabelecidas acima devem frequentar as escolas regulares.

A formação continuada dos educadores será uma premissa, tendo em vista a importância de conhecer, debater e aperfeiçoar fazeres pedagógicos, que garantam qualidade e deem credibilidade ao conhecimento desenvolvido nesta modalidade. Cabe, ainda, ao poder público garantir maior amparo e segurança aos alunos do noturno.

Deverão, em parceria com os diferentes entes federados, ser programados projetos de ação que evitem a evasão escolar e inibam as desistências do mundo da escolarização, com ações internas e externas à Escola.

- **Diretrizes**

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- conhecidas e respeitadas suas diferenças;
- dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e,
- oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.

- **Objetivos**

Do Currículo

01. Contemplar a diversidade socioeconômica e cultural dos alunos, possibilitando a apropriação do conhecimento significativo e desenvolvendo a autonomia e o pensamento crítico.
02. Contemplar o desenvolvimento do pensamento crítico filosófico.
03. Criar uma organização curricular comum a todas as escolas municipais, que facilite a transferência dos educandos nesta modalidade.
04. Garantir o diálogo permanente entre as escolas da EJA, para que sejam tratadas as dificuldades e as conquistas, a fim de que, com a socialização das experiências, sejam propiciadas a diversificação do trabalho e a qualificação do Ensino Municipal.
05. Criar espaços multidisciplinares com materiais didático-pedagógicos atualizados.
06. Promover, efetivamente, o funcionamento dos Laboratórios de Aprendizagem e Informática.
07. Organizar o currículo, centrando seus objetivos na leitura, escrita, interpretação, pensamento lógico, reflexivo, geográfico, histórico e cultural, para a promoção do indivíduo na sociedade, como cidadão.
08. Implantar Laboratório de Ciências e Sala de Artes.

Dos Recursos Materiais e Financeiros

01. Garantir o acesso e a permanência na modalidade EJA, respeitando o direito citado na LDB e respaldado pela Constituição Federal.

02. Garantir atendimento especializado na área da saúde física, mental e assistência social para alunos da EJA, encaminhados pela escola.
03. Garantir a oferta do Ensino Fundamental noturno de forma regular/semestral e EJA.
04. Garantir a manutenção do ensino noturno da EJA, disponibilizando àquele que busca a escola uma oportunidade de inserção/inclusão social.
05. Garantir a abertura de novas vagas de ensino noturno da EJA na rede pública, após a realização de estudo diagnóstico, com oferta desde as séries iniciais.
06. Garantir o processo democrático na aplicação dos recursos, contemplando todos os turnos da escola, no que diz respeito a recursos administrativos e pedagógicos.

2. Educação Especial

Inclusão



FOTO 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial tanto quanto a educação regular têm caminhado historicamente no sentido de garantir o seu papel no processo de transformação da sociedade. Mais especialmente em relação à educação especial, esta busca ser pautada em diferentes concepções de homem e de mundo que, conseqüentemente, conduzem a diferentes abordagens do ponto de vista da metodologia, pesquisa, produção tecnológica, terminologia, entre outros.

Baseada nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução 02/2001 do Conselho Nacional de Educação –, a Educação Especial, enquanto

modalidade de educação escolar, vincula-se em um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Na formação do professor, serão necessários conhecimentos que caracterizam outras e diferentes formas de aprender, rompendo com a concepção de que há apenas uma modalidade de aprendizagem, respeitando individualidades e tempos de aprendizagem.

Nas dimensões do poder público, encontram-se ações que podem contemplar serviços de saúde e assistência capazes de garantir acesso e direito a todos os cidadãos.

Dentro dessa instituição escolar se faz necessária a construção de uma rede de formação de professores, alunos e comunidade, para conviver com o crescente processo da inclusão, não por força de lei, mas pela ação de humanizar a educação escolar.

Pode-se dizer que uma sociedade organizada surge também a partir de uma escola que congrega a democracia, a participação, o controle e a alternância de autoridade, para qualificar atitudes que transformem homens em cidadãos.

As disposições necessárias para o atendimento aos educandos com deficiências, bem como a organização e a operacionalização dos currículos devem constar no projeto pedagógico, devendo ser respeitadas, além das diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, as normas do respectivo sistema de ensino.

A estrutura curricular deve ser coerente com a proposta pedagógica elaborada pela equipe escolar e deve ter a participação da família, ouvindo-se os especialistas da área, se for o caso.

A inclusão educacional de pessoas com deficiência atende ao princípio da flexibilização, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições dos discentes, respeitando seu caminhar próprio e favorecendo seu progresso escolar, complementando-se, quando necessário, com atividades que possibilitem ao aluno com deficiência ter acesso ao ensino, à cultura, ao exercício da cidadania e à inserção social com qualidade.

A educação inclusiva tem esse resgate a partir de sua própria trajetória na educação especial em nossa cidade.

• Diretrizes

A educação especial, tanto quanto a educação regular, têm caminhado historicamente no sentido de garantir o seu papel no processo de transformação da sociedade. Mais especialmente em relação à educação especial, esta busca ser pautada em diferentes concepções de homem e de mundo que, conseqüentemente, conduzem a diferentes abordagens do ponto de vista da metodologia, pesquisa, produção tecnológica, terminologia, entre outros.

Baseada nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução 02/2001 do Conselho Nacional de Educação –, a Educação Especial, enquanto modalidade de educação escolar, vincula-se em um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Na formação do professor, serão necessários conhecimentos que caracterizam outras e diferentes formas de aprender, rompendo com a concepção de que há apenas uma modalidade de aprendizagem, respeitando individualidades e tempos de aprendizagem.

Nas dimensões do poder público, encontram-se ações que podem contemplar serviços de saúde e assistência capazes de garantir acesso e direito a todos os cidadãos.

Dentro dessa instituição escolar se faz necessária a construção de uma rede de formação de professores, alunos e comunidade, para conviver com o crescente processo da inclusão, não por força de lei, mas pela ação de humanizar a educação escolar.

Pode-se dizer que uma sociedade organizada surge também a partir de uma escola que congrega a democracia, a participação, o controle e a alternância de autoridade, para qualificar atitudes que transformem homens em cidadãos.

As disposições necessárias para o atendimento aos educandos com deficiências, bem como a organização e a operacionalização dos currículos devem constar no projeto pedagógico, devendo ser respeitadas, além das diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, as normas do respectivo sistema de ensino.

A estrutura curricular deve ser coerente com a proposta pedagógica elaborada pela equipe escolar e deve ter a participação da família, ouvindo-se os especialistas da área, se for o caso.

A inclusão educacional de pessoas com deficiência atende ao princípio da flexibilização, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições dos discentes, respeitando seu caminho próprio e favorecendo seu progresso escolar, complementando-se, quando necessário, com atividades que possibilitem ao aluno com deficiência ter acesso ao ensino, à cultura, ao exercício da cidadania e à inserção social com qualidade.

A educação inclusiva tem esse resgate a partir de sua própria trajetória na educação especial em nossa cidade.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

• Objetivos

Do Currículo

01. Flexibilizar o currículo, contemplando aprendizagens significativas, de forma concreta e vivida pelos educandos.
02. Construir um currículo articulado, interdisciplinar, que contextualize as diferentes realidades e diversidades.
03. Assegurar, nos documentos norteadores da escola, de maneira clara e objetiva, a forma do currículo e sua flexibilização, prevendo a inclusão dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, para todos os níveis e modalidades de ensino.

Dos Recursos Materiais e Financeiros

01. Garantir a acessibilidade.
02. Garantir o número de alunos por turma, de acordo com a legislação vigente e o espaço físico de cada sala.
03. Garantir profissionais de apoio nas escolas, de acordo com a demanda das necessidades físicas e biológicas dos alunos, para atividades, tais como: acompanhamento no uso do banheiro, no deslocamento e na alimentação individual.
04. Garantir atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, regularmente matriculados.
05. Garantir uma política de apoio e de assessoramento aos trabalhadores em educação, que atuam em todos os níveis e modalidades, com alunos de inclusão.
06. Garantir, após avaliação da mantenedora, a redução do número de alunos nas turmas comuns que possuam alunos com deficiência.
07. Garantir Serviço de Atendimento Educacional Especializado para a rede municipal, em escolas com número acima de 25 (vinte e cinco) alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação. As demais serão atendidas de acordo com os critérios estipulados pelas suas mantenedoras, em parceria com secretarias afins.
08. Garantir um espaço de atendimento terapêutico multidisciplinar organizado em polos.
09. Rever a política de Recursos Humanos, com ênfase na demanda de cada escola, em virtude das necessidades – alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação – com a participação de representantes das escolas.

06. Garantir, após avaliação da mantenedora, a redução do número de alunos nas turmas comuns que possuam alunos com deficiência.

07. Garantir Serviço de Atendimento Educacional Especializado para a rede municipal, em escolas com número acima de 25 (vinte e cinco) alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação. As demais serão atendidas de acordo com os critérios estipulados pelas suas mantenedoras, em parceria com secretarias afins.

08. Garantir um espaço de atendimento terapêutico multidisciplinar organizado em polos.

09. Rever a política de Recursos Humanos, com ênfase na demanda de cada escola, em virtude das necessidades – alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação – com a participação de representantes das escolas.

Da Sistematização e Organização Escolar

01. Fortalecer as parcerias entre educação e demais secretarias, a fim de ofertar:

I - Incentivo à atuação dos Conselhos Municipais, Secretarias do Estado e do Município, no sentido de acompanhar e fiscalizar o processo de inclusão do aluno com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação.

II - Criação de programas destinados à oferta de estimulação precoce, em parceria com ONGs, nas áreas da saúde e da assistência social, a serem implementados até os 05 (cinco) primeiros anos de vigência deste Plano.

III - Criação de espaço terapêutico e de programas destinados ao incentivo à profissionalização dos jovens para o mercado de trabalho.

IV - Garantia da generalização, em 05 (cinco) anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições do Ensino Fundamental, em parceria com áreas de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

V - Redimensionamento, conforme as necessidades do educando, incrementando, se necessário, as salas de recursos, bem como alternativas pedagógicas recomendadas, de forma

a favorecer e apoiar a integração dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam nos primeiros 05 (cinco) anos de vigência deste plano.

VI - Generalização, em 10 (dez) anos, do atendimento dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, no Ensino Fundamental, através de consórcios entre municípios, quando necessário, provendo, nesses casos, o transporte escolar.

VII - Implementação de um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil.

VIII - Oferta de livros didáticos e de literatura, em braile e em caracteres ampliados, aos alunos cegos e aos de visão subnormal, em parceria com as áreas da assistência social e da cultura, organizações não governamentais, redes municipais ou intermunicipais, em 05 (cinco) anos

IX - Estabelecimento de programas para equipar, em 05 (cinco) anos, as escolas de Educação Básica e, em 10 (dez) anos, as de Ensino Superior que atendam a educandos surdos e os de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem.

X - Implantação, em 05 (cinco) anos, e generalização, em 10 (dez) anos, do ensino da Língua Brasileira de Sinais para alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para os profissionais da unidade escolar, mediante um programa de formação de profissionais, em parceria com organizações não governamentais.

XI - Implantação gradativa, a partir do primeiro ano deste Plano, do programa de atendimento a alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação.

02. Criar um espaço inclusivo de convivência, com interface da Cultura, do Desporto e do Lazer.

03. Manter a Escola Especial.

04. Garantir aos alunos especiais, maiores de 21 anos, políticas públicas que atendam à formação profissional, através de um centro de atendimento integrado às demais secretarias afins.

V – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL



Foto 7. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática não é só um preceito constitucional. É também um princípio pedagógico. A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade à qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola.

Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Dá a relevância do fortalecimento do conselho municipal de educação e dos conselhos escolares, da conferência municipal de educação, do fórum municipal de educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e as secretarias municipais de educação.

Assim sendo, tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras, em uma perspectiva de construção de uma política de estado, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias, indicando as responsabilidades.

corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.

VI - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL



FOTO 8: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL.

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira, e por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo biênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

• Diretrizes

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no Plano de Cargo, Carreira e Salário

dos profissionais que atuam na rede municipal de educação - PCCS, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

Objetivos

Do Currículo

01. Incluir, nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, assuntos relacionados aos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem de gênero, educação sexual, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, etc.
02. Criar um fórum municipal de discussão acerca das relações étnico-raciais.

Dos Recursos Materiais e Financeiros

01. Utilizar, por parte das Instituições de Ensino Superior, percentual dos recursos destinados à ciência e tecnologia, para consolidar o desenvolvimento da Pós-Graduação e da pesquisa.

Da Sistematização e Organização Escolar

- 01 Estimular e oportunizar o ingresso da população no Ensino Superior.
02. Criar um Fórum Municipal permanente de discussão no Ensino Superior.
03. Auxiliar na identificação de campos específicos que demandem formação tecnológica no município.
04. Contribuir para a implantação de cursos de extensão e capacitação destinados à população local.
05. Ampliar o acesso a espaços de informática, objetivando a inclusão digital.
06. Ampliar a divulgação, nas escolas de Ensino Médio, sobre a oferta e forma de ingresso no Ensino Superior na região.
07. Garantir, por parte das Instituições de Ensino Superior, formação continuada para servidores técnico-administrativos e para professores.

VII - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

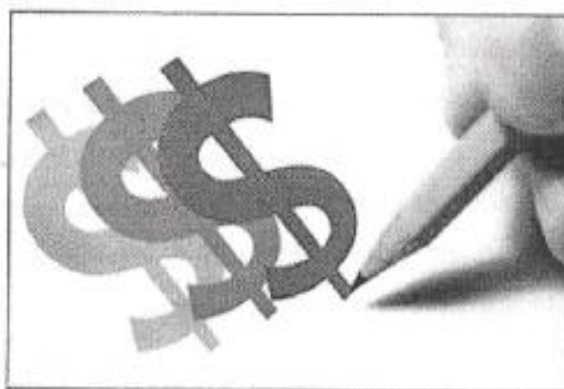


FOTO 9: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

VIII METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Garantir o atendimento de crianças de 0 a 03 anos de idade, a fim de ampliá-lo de 21,8% para 40%, no prazo de 05 anos, e, no prazo de 10 anos, atender 50% dessa população; e passar de 93,4% para 100% o atendimento a população de 04 a 05 anos de idade.

Estratégias:

- 1.1 Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes.
- 1.2 Levantar, em regime de colaboração, terrenos com dominalidade e apropriados à construção de escolas de educação infantil. Considerando, inicialmente, territórios de maior incidência populacional nessa faixa etária e a demanda constatada por órgãos e instituições que tratam da educação.
- 1.3 Construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas, com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas ou privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 50% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4 e 5 anos em tempo parcial e integral.
- 1.4 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil.
- 1.5 Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, em regime de colaboração, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.
- 1.6 Garantir a extinção dos anexos das escolas públicas municipais até o 5º ano de vigência do PME, absorvendo nas escolas da rede os estudantes provenientes dos mesmos.

- 1.7 Assegurar a permanência do professor e/ou do coordenador pedagógico em 100% das escolas da educação infantil da rede pública municipal de ensino, considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas.
- 1.8 Assegurar a permanência de no mínimo 1 cuidador a cada 25 crianças, em 100% das creches da rede pública municipal de ensino, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades destinadas às crianças de 0 a 03 anos.
- 1.9 Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, no município de Fortaleza dos Nogueiras, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam.
- 1.10 Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os demais entes federados, visando à expansão e melhoria da rede física de creche e pré-escola pública, arcando com a responsabilidade financeira, de no mínimo 25%, legalmente atribuída ao município.
- 1.11 Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, dentre outros.
- 1.12 Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares da educação infantil estabelecidas para o município de Fortaleza dos Nogueiras.
- 1.13 Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o programa nacional de transporte dos estudantes das escolas da educação infantil, moradores da zona rural, bem como ampliar e

renovar a frota, garantindo também a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

1.14 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de educação infantil nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas a educação integral da criança.

1.15 Incentivar e apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e buscando contribuir para a solução dos mesmos na rede pública regular de ensino.

1.16 Assegurar o cumprimento da resolução do CEE que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.

1.17 Oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.

META 2: Assegurar, num período de 05 anos, Ensino Fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos de idade e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste plano.

Estratégias:

2.1 Ampliar a oferta de matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental para crianças residentes na zona urbana e rural.

2.2 Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais e finais do EF, em sua respectiva escola.

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando

motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.4 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

2.5 Zelar para que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, quando possível.

2.6 Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes.

2.7 Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico.

2.8 Assegurar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.

2.9 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede de Ensino.

2.10 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.11 Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, com elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas a fim de assegurar a aprendizagem significativa, atualizada e condizente com a realidade do município.

2.12 Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em

tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 50% dos alunos matriculados.

2.13 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

2.14 Garantir a aquisição e distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares.

2.15 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.16 Ampliar, em regime de colaboração, o número de bibliotecas escolares e garantir a manutenção e revitalização em cumprimento da legislação vigente, em pelo menos 70% das escolas que até 2020.

2.17 Criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental.

2.18 Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.

Meta 3: Ampliar, até 2016, o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos em até 100% e elevar até o final da vigência deste plano a taxa líquida de matrícula de 42,7% para 75% nessa faixa etária.

Estratégias:

- 1.1 Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- 1.2 Assegurar a matrícula de estudantes do ensino fundamental da rede municipal, no ensino médio público, considerando a demanda existente.
- 1.3 Acompanhar indicadores de qualidade educacional do ensino médio relativos à dimensão pedagógica, em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as demandas da cidade e com dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
- 1.4 Promover e assegurar uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
- 1.5 Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, através de visitas periódicas dos profissionais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio.
- 1.6 Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

Meta 4: Ampliar, de 87,8% para 100%, em regime de colaboração, o atendimento educacional escolar especializado aos estudantes, de 04 a 17 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, garantindo o acesso ao Ensino Fundamental e ao atendimento educacional especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo, em salas de recursos multifuncionais, ou em centros de atendimento educacional especializado.

Estratégias:

- 4.1 Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de estimulação precoce para o desenvolvimento dos estudantes público alvo da educação especial.
- 4.2 Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental.
- 4.3 Assegurar o Atendimento Educacional Especializado - AEE em 70% das escolas da rede pública municipal - compreendendo a educação infantil, ensino fundamental e a educação de jovens e adultos.
- 4.4 Garantir um assessoramento especial aos educadores em relação à inclusão, visando a buscar, através de parcerias, de recursos e instrumentos para aquisição de conhecimentos, a fim de atingir o real objetivo da inclusão nas escolas.
- 4.5 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.
- 4.6 Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
- 4.7 Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.8 Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais

4.9 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.10 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 Assegurar na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.

5.2 Garantir que no sistema de avaliação institucional e pedagógico da rede pública municipal, seja incluída a avaliação da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica, a ser aplicada ao final do 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental, analisando os resultados obtidos.

5.3 Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Províinha Brasil para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental.

5.4 Implantar o sistema de apoio pedagógico em todas as escolas do ensino fundamental da rede pública municipal.

5.5 Assegurar aquisição e distribuição nas escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização.

5.6 Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

Meta 6: Oferecer, em regime de parceria, educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas de ensino fundamental, de modo a atender 20% dos alunos até o fim da vigência deste plano.

Estratégias:

6.1 Garantir por meio de regime de colaboração, atendimento especializado às crianças, jovens e adolescentes na área da promoção, prevenção e atenção à saúde.

6.2 Assegurar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública.

6.3 Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita.

6.4 Assegurar, em regime de parceria, a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral nas escolas do ensino fundamental na rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis.

6.5 Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.6 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, igrejas, quadras poliesportivas, visando assegurar espaço para a realização das atividades do Programa Mais Educação.

Meta 7: Atingir as metas nacionais do IDEB – Índice Nacional da Educação Básica, do município de Fortaleza dos Nogueiras.

Estratégias:

7.1 Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação;

7.2 Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei.

7.3 Assegurar aquisição e distribuição para 100% das escolas, de livros didático-paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis.

7.4 Promover a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do plano nacional do livro e da leitura/biblioteca na escola.

7.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.

7.6 Realizar estudos e análise dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

7.7 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade

educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.8 Orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território.

7.9 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Meta 8:Assegurar a escolaridade média da população da cidade de Fortaleza dos Nogueiras que tenha a partir de dezoito anos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de modo a alcançar, no mínimo, 10 (dez) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, incluindo zona rural, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, moradores da zona urbana e zona rural declarados Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

Estratégia:

8.1 Estimular a diversificação curricular no Ensino Fundamental e Médio, integrando a formação voltada à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, tecnologia e cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

8.2 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso ao ensino médio dos segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.3 Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.

8.4 Promover busca ativa de jovens que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.5 Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no ensino médio, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

Meta 9: Elevar, em regime de colaboração, a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais de 84,1% para 93,5% até 2017, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

9.1 Ampliar a oferta do Brasil Alfabetizado, visando à redução do analfabetismo no município de Fortaleza dos Nogueiras, durante a vigência do plano.

9.2 Garantir o acesso de 100% dos estudantes (jovens, adultos e idosos, trabalhadores ou não) da educação de jovens e adultos nas escolas do município de Fortaleza dos Nogueiras nas zonas urbana e rural.

9.3 Implementar ações do pro jovem urbano (jovens de 18 a 29 anos) e PRONATEC (jovens a partir dos 15 anos), oportunizando aos jovens a conclusão do ensino fundamental e iniciação à qualificação profissional, observando também às metas estabelecidas pela SECADI/ MEC, durante o decênio.

9.4 Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidade na educação de jovens e adultos.

9.5 Garantir a escolaridade na EJA a preparação para o mundo do trabalho de, no mínimo, 60% dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas superdotação, implementando programas de formação profissional.

- 9.6 Assegurar no mínimo, 25% das matrículas da EJA na forma integrada à inserção ao mundo do trabalho até o final da vigência deste plano.
- 9.7 Levantar a demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o ensino fundamental e não estão matriculadas na rede pública de ensino ou em quaisquer outras instituições de Educação Básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades.
- 9.8 Articular e formalizar parcerias com instituições de ensino superior públicas ou privadas e demais instituições afins, com vistas ao incentivo profissional, na busca de geração de renda para os estudantes dessa modalidade de ensino.
- 9.9 Realizar chamada pública para a divulgação de período de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino, por meio de mídia televisiva e impressa, no município de Fortaleza dos Nogueiras.
- 9.10 Implantar e implementar a proposta curricular da EJA, com foco na formação dos estudantes, com vistas à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e da cidadania.
- 9.11 Implementar o programa de alfabetização de jovens e adultos, em articulação com o currículo da rede pública municipal de ensino.
- 9.12 Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins objetivando formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência ao estudante da EJA.
- 9.13 Assegurar o transporte de todos os estudantes da EJA no meio rural, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo de seus deslocamentos.
- 9.14 Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas.

9.15 Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, atendendo as peculiaridades da educação de jovens e adultos.

9.16 Adquirir e produzir materiais e equipamentos didáticos pedagógicos acessíveis para as escolas da rede pública municipal de ensino que atendem a EJA, observando as suas especificidades e priorizando aqueles confeccionados a partir do reaproveitamento de resíduos.

9.17 Expandir para os estudantes da EJA o acesso ao programa saúde na escola.

9.18 Assegurar o acesso dos estudantes da EJA aos laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública municipal, possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação.

9.19 Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação no âmbito da EJA, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMED.

9.20 Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da EJA progredirem nas suas aprendizagens aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão.

9.21 Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

Meta 10: Assegurar, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional nos Ensino Fundamental e Médio.

Estratégias:

10.1 Realizar, anualmente, estabelecendo parcerias, uma chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de ensino fundamental e médio.

10.2 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no ensino médio, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

10.3 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

10.4 Promover formação continuada de docentes do ensino médio que atuam na educação de jovens, adultos e idosos.

10.5 Criar programas dentro do poder municipal e estimular a iniciativa privada para a oferta de cursos, que atendam à população em idade produtiva, que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.

10.6 Incentivar a busca de programas de formação de Educação à Distância, em diferentes níveis para aprimoramento profissional e melhoria no ingresso no mundo do trabalho, pela comunidade escolar e local.

Meta 11: Assegurar, em regime de colaboração entre União, Estado, Município e entidades privadas, a oferta de matrículas da educação profissional de nível médio para 25% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

11.1 Articular junto ao Governo Federal e Estadual, a fim de ofertar educação profissional de nível médio, na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

11.2 Estabelecer parceria com instituições particulares, a fim de assegurar a oferta em Educação profissional de nível médio, oportunizando aos jovens e adultos a participação no desenvolvimento social e econômico de sua localidade.

11.3 Estimular, junto às instituições públicas e privadas, a expansão as matrículas de educação profissional de nível médio, Científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais.

11.4 Fortalecer a parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional, conforme as demandas identificadas a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso.

Meta 12: Articular, em regime de parceria, a elevação da taxa bruta de matrícula no ensino superior para 30% e a taxa líquida para 25% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

12.1 Articular, juntos às universidades, a ampliação de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares, considerando as demandas locais, de modo a atender a formação de professores da educação básica.

12.2 Promover uma política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes do município, propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica.

12.3 Promover a integração das instituições de educação superior (IES) do maranhão para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do município.

12.4 Incentivar a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do município.

12.5 Promover ações de divulgação de atividades desenvolvidas e cursos oferecidos no Polo.

Meta 13: Garantir, em regime de colaboração, que a qualidade da educação superior seja ampliada pela atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 45%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 20% doutores, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

13.1 Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

13.2 Estimular e apoiar a qualificação da Pós-graduação das instituições de ensino superior da cidade.

Meta 14: Articular, em regime de colaboração, para que haja elevação do número de matrículas na pós-graduação lato sensu.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, no sentido de atender os professores da educação básica que atuam no município de Fortaleza dos Nogueiras.

14.2 Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a união, o estado e o município, no prazo de um ano de vigência deste plano, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e professoras da Educação Infantil e Ensino Fundamental possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação no município de Fortaleza dos Nogueiras.

15.2 Implantar programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

15.3 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

15.4 Implantar, em regime de parceria, salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

15.5 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da Educação Fundamental formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Estratégias:

16.1 Implementar política de formação continuada, pós-graduação stricto sensu para os profissionais da educação: professores, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, conforme escolaridade e funções desempenhadas na escolas.

16.2 Promover, em regime de colaboração, formação específica na área de educação infantil em articulação com programas de pós-graduação lato senso ou stricto sensu, garantindo a construção de planos de curso, propostas pedagógicas e curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e da ciência no atendimento educacional à população de 0 a 5 anos.

16.3 Garantir formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.

Estratégias:

17.1 Cumprir o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino.

17.2 Manter a transparência na aplicação dos recursos, mediante a disponibilização dos dados e informações para todo cidadão interessado, através de publicações oficiais.

17.3 Assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, destinado às atividades extraclasses preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa.

17.4 Priorizar a permanência do professor em 40hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extraclasses.

17.5 Assegurar a capacitação dos funcionários da educação: secretários de escola, agentes administrativos, auxiliar de serviços gerais, merendeiras e vigilantes.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação deste PME, a revisão do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Básica pública municipal, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 Atualizar, anualmente, o Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR do município, no que se refere aos percentuais do Piso Nacional Profissional.

18.2 Atualizar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR conforme legislação nacional e estadual vigente.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 anos, mediante lei específica aprovada no âmbito do município, a nomeação de gestores escolares vinculada a critérios técnicos de mérito e avaliação de desempenho na participação da comunidade escolar, por meio de eleição direta conforme legislação estadual vigente.

Estratégias:

19.1 Nomear, até o segundo ano de vigência do plano, o gestor geral e adjunto que após análise curricular realizada pelo conselho escolar for eleito pela comunidade por intermédio de eleições.

19.2 Os critérios técnicos a serem considerados pelo conselho escolar para a candidatura ao cargo de gestor serão definidos em discussão pela comissão municipal, formada por técnicos da SEMED, representantes do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e do Sindicato dos Servidores Públicos.

19.3 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

Meta 20: Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.

Estratégias:

20.1 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

20.2 Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

20.3 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a união e o estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente na zona rural.

20.4 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da

capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Escola, lugar de saberes e vivências, é o nosso foco.

A educação escolar precisa reinventar relações éticas e plurais com a comunidade.

Pensando que o aluno é o motivo da existência da rede escolar de ensino, a educação deverá:

Promover maior estreitamento com secretarias que atendam à saúde e ao bem-estar do sujeito aprendiz.

Assegurar que todos os setores e órgãos dialoguem, propondo as seguintes questões: *para quem, o que, por que e como ensinar e aprender*; reconhecendo interesses, diversidades, diferenças sociais e, ainda, a história cultural de nossas escolas.

Defender a Escola democrática, que humanize e assegure a aprendizagem. Uma escola que veja o estudante em seu desenvolvimento – criança, adolescente e jovem em crescimento biopsicossocial, que considere seus interesses, de seus pais, suas necessidades, potencialidades, seus conhecimentos e sua cultura.

Respeitar a presença do conhecimento empírico, fomentando o conhecimento técnico-científico, em uma relação dialógica de saberes.

Respeitar a pluralidade das concepções educacionais é mais que um preceito legal, é também um valor ético.

Formar no profissional o conceito de que a prática educativa surge da contextualização do conhecimento e na flexibilização do coletivo.

Propor a diversidade como construção histórica, cultural e social das diferenças.

Aprofundar a discussão sobre a concepção de educação, que informa as práticas educativas.

“A avaliação deverá ser apresentada como uma das atividades do processo pedagógico, necessariamente inserida no projeto político-pedagógico da Escola.” (Caderno Indagações sobre Curríc. – Curríc. e Avaliaç. MEC, 2008, p.11)

A avaliação é assim compreendida como de responsabilidade do coletivo.

É premissa deste Plano Municipal de Educação que se vejam educadores e educandos reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres.

X - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Ao longo dos próximos 10 (dez) anos, teremos que prever acompanhamento e avaliação, a fim de revisar periodicamente os objetivos e as metas elencadas neste Plano. É indispensável que se tornem públicos a execução das metas e os avanços oriundos do Plano Municipal de Educação.

A primeira avaliação deverá ocorrer depois de um ano a partir da aprovação deste, e as demais, no prazo de dois em dois anos. Findando o período de dez anos, um novo Plano deverá ser elaborado sob nova legislação.

Cabe, ainda, definir os instrumentos e procedimentos de avaliação a serem respeitados e reorganizados, caso necessário.

Salientamos a necessidade de ser previsto o fluxo migratório na cidade, o fluxo de recursos financeiros de diferentes receitas e outros do momento. Como o Plano é decenal, poderá haver mudanças da realidade educacional local, levando à necessidade de se adotar medidas corretivas ou proceder algumas adaptações àquelas já elencadas.

Assim como na elaboração, e atendendo à solicitação nos diferentes momentos de elaboração do processo de construção deste plano, caberá manter um caráter democrático, como indicação do caminho para avaliar e reconstruir o PME, respeitando os anseios da comunidade local e assumindo o compromisso com o bem comum.

À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras cabe, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

Ao Fórum cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política

municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, definido no artigo 214 da CF, com alterações da Emenda 59/2009 da Constituição Federal.

A partir da aprovação do presente PME, serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, divulgando as deliberações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão do PME deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com este.

XI - DIRETRIZES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

- Avaliação processual;
- Avaliação periódica, a cada dois anos;
- Avaliação qualitativa;
- Avaliação quantitativa;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. 1999.

Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**. 10ª ed. Florianópolis:

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais: em todos os níveis e modalidades da Educação Básica** - Brasília, 1997 - 2001.

<http://matricula.educacenso.inep.gov.br/>

<http://portal.inep.gov.br/>

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – MA 2013. VERSÃO PRELIMINAR.

PLANO Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014.

<http://pne.mec.gov.br/construindoumetas>

www.gedu.org.br

www.observatoriodopne.org.br

